



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GAMELEIRA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2021	6.828,89	0,00	465,00	0,00	0,00	0,00	6.363,89
EXERCÍCIO 2022	2.902,20	0,00	1.511,00	21,45	0,00	0,00	1.369,75
EXERCÍCIO 2023	113.802,40	0,00	82.413,98	0,00	0,00	0,00	31.388,42
EXERCÍCIO 2024	0,00	158.006,65	0,00	0,00	0,00	0,00	158.006,65
Sub-total	123.533,49	158.006,65	84.389,98	21,45	0,00	0,00	197.128,71
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.813,01	140.367,03	127.527,77	0,00	0,00	0,00	25.652,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.428,63	9.183,99	9.733,40	0,00	0,00	0,00	879,22
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	500,00	1.051,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	52,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.804,09	734,24	989,52	0,00	0,00	0,00	4.548,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.511,23	75.369,64	91.323,70	0,00	0,00	0,00	38.557,17
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.772,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,61
Sub-total	76.829,57	226.705,90	231.073,39	0,00	0,00	0,00	72.462,08
<b>T O T A L</b>	<b>200.363,06</b>	<b>384.712,55</b>	<b>315.463,37</b>	<b>21,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.590,79</b>

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIM  
SECRETÁRIA  
055.064.614-02

ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
CONTADOR  
061.660.034-80

Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:df54e1bd-361f-4fa7-b083-a5aeb7a0b00f>





## NOTAS EXPLICATIVAS DA FLUTUANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede na TR Luiz Rodolfo, s/n, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área da Assistência Social pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 919/1997, O Fundo Municipal de Assistência Social surgiu inscrito sobre o CNPJ 01.876.387/0001-07, estando atualmente localizado na TR Luiz Rodolfo, s/n, centro da Gameleira, representando entidade na administração pública no referido município, sendo a sede na Secretaria de Assistência Social.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://gameleira.pe.gov.br/>

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal Assistência Social da Gameleira integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal da Gameleira e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo de Assistência Social, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.253/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o ano de 2022/2025.

Lei 1.248/2023 de 01/09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.254/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual da Gameleira para



o exercício de 2024;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br).

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

#### RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

##### CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

#### DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

##### 1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

#### ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de



consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtót) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $(\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO}) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC})) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)} = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

#### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 123.533,49. Houve inscrição no total de R\$ 158.006,65, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 84.389,98 e cancelamento no valor de R\$ 21,45. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 197.128,71.

#### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 76.829,57. Houve inscrição no total de R\$ 226.705,90, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 231.073,39 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 72.462,08.

#### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve acréscimo da dívida flutuante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$



69.227,73, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 200.363,06, as inscrições totais foram de R\$ 384.712,55, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 315.463,37 e cancelamentos no valor de R\$ 21,45. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de 0,00 e baixa no valor de 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 269.590,79.

**ADESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

Relavância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2024)
1º	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	123.533,49	197.128,71
2º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.813,01	25.652,27
3º	IRRF	1.428,63	879,22
4º	ISS	0,00	0,00
6º	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	500,00	52,00
7º	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.804,09	4.548,81
8º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.511,23	38.557,17
9º	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.772,61	2.772,61

**EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



### **RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

### **AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima  
Secretária

Clarice Paulino da Silva  
Controle Interno

Allen Waldir Ramos Ferreira  
Contador CRC PE nº 023266/O-4





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: df54e1bd-361f-4fa7-b083-a5aeb7a0b00f

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2020	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EXERCÍCIO 2021	132.065,82	0,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	129.524,82
EXERCÍCIO 2022	12.829,18	0,00	0,00	290,12	0,00	0,00	12.539,06
EXERCÍCIO 2023	836.658,63	0,00	614.174,11	209.783,17	0,00	0,00	12.701,35
EXERCÍCIO 2024	0,00	417.018,74	0,00	0,00	0,00	0,00	417.018,74
Sub-total	985.553,63	417.018,74	616.715,11	210.073,29	0,00	0,00	575.783,97
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	177.616,67	648.482,78	691.477,23	91.076,62	0,00	0,00	43.545,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	296.901,00	245.651,45	512.165,93	0,00	0,00	0,00	30.386,52
ISS	0,00	1.400,11	1.198,61	0,00	0,00	0,00	201,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.316,32	47.461,14	45.409,33	0,00	0,00	0,00	13.368,13
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	696,00	3.474,00	3.910,00	0,00	0,00	0,00	260,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.397,10	42.811,84	43.454,24	0,00	0,00	0,00	4.754,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	176.710,93	708.257,59	697.672,04	0,00	0,00	0,00	187.296,48
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11.332,44	10.462,92	10.410,48	0,00	0,00	0,00	11.384,88
Sub-total	679.970,46	1.708.001,83	2.005.697,86	91.076,62	0,00	0,00	291.197,81
<b>TOTAL</b>	<b>1.665.524,09</b>	<b>2.125.020,57</b>	<b>2.622.412,97</b>	<b>301.149,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>866.981,78</b>

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA  
SECRETÁRIO  
128.414.554-91

\_\_\_\_\_  
ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
CONTADOR  
061.660.034-80

\*  
\*



## NOTAS EXPLICATIVAS DA FLUTUANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede na rua Dr. Antônio Rigueira, s/n, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área saúde pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 919/1997, O Fundo Municipal da Saúde surgiu inscrito sobre o CNPJ 11.334.929/0001-73, estando atualmente localizado na rua Dr. Antônio Rigueira, s/n, centro da Gameleira, representando entidade na administração pública no referido município, sendo a sede na Secretaria de Saúde.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://gameleira.pe.gov.br/>

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal da Gameleira e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo de Saúde, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.253/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o ano de 2022/2025.

Lei 1.248/2023 de 01/09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.254/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual da Gameleira para



o exercício de 2024;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br).

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

### RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

### DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

#### 1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

#### ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de



consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtót) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

#### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 985.553,63. Houve inscrição no total de R\$ 417.018,74, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 616.715,11 e cancelamento no valor de R\$ 210.073,29. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 575.783,97.

#### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 679.970,46. Houve inscrição no total de R\$ 1.708.001,83, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 2.005.697,86 e cancelamento no valor de R\$ 91.076,62. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 291.197,81.



**ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 798.542,31, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.665.524,09, as inscrições totais foram de R\$ 2.125.020,57, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 2.622.412,97 e cancelamentos no valor de R\$ 301.149,91. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de 0,00 e baixa no valor de 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 866.981,78.

**ADESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

Relavância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2024)
1º	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	985.553,63	575.783,97
2º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	177.616,67	43.545,60
3º	IRRF	296.901,00	30.386,50
4º	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
5º	ISS	0,00	201,50
6º	PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.316,32	260,00
7º	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	696,00	4.754,70
8º	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.397,10	4.754,70
9º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	176.710,93	187.296,48
10º	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11.332,44	11.384,88

**EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.



**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.

**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Luiz Antônio Neves Mendes de Lima  
Secretário

Clarice Paulino da Silva  
Controle Interno

Allen Waldir Ramos Ferreira  
Contador CRC PE nº 023266/O-4



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 270, de 11 de dezembro de 2024  
ANEXO XVIII

ANEXO TC



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: df54e1bd-361f-4fa7-b083-a5aeb7a0b00f

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2024	0,00	205.112,45	0,00	0,00	0,00	0,00	205.112,45
Sub-total	0,00	205.112,45	0,00	0,00	0,00	0,00	205.112,45
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.702.364,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.364,32
Sub-total	0,00	1.702.364,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.364,32
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.005,39	3.850,30	0,00	0,00	0,00	1.155,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.031.258,32	1.875.730,89	1.753,94	0,00	0,00	153.773,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.141.215,89	972.926,95	0,00	0,00	0,00	168.288,94
ISS	0,00	14.260,29	13.704,31	0,00	0,00	0,00	555,98
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	13.789,60	12.278,76	0,00	0,00	0,00	1.510,84
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	12.325,90	11.328,90	0,00	0,00	0,00	997,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	127.549,40	118.410,90	0,00	0,00	0,00	9.138,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.104.876,43	1.930.912,50	0,00	0,00	0,00	173.963,93
Sub-total	0,00	5.450.281,22	4.939.143,51	1.753,94	0,00	0,00	509.383,77
<b>TOTAL</b>	0,00	7.357.757,99	4.939.143,51	1.753,94	0,00	0,00	2.416.860,54

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA  
SECRETÁRIA  
683.146.984-15

ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
CONTADOR  
061.660.034-80

\*  
\*



## NOTAS EXPLICATIVAS DA FLUTUANTE DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal da Educação da Gameleira é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede na rua Dr. Antônio Rigueira, s/n, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área saúde pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 919/1997, O Fundo Municipal da Educação surgiu inscrito sobre o CNPJ 53.323.683/0001-84, estando atualmente localizado na rua Av Manoel Buarque Lins, s/n, centro da Gameleira, representando entidade na administração pública no referido município, sendo a sede na Secretaria de Educação.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://gameleira.pe.gov.br/>

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal da Educação da Gameleira integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal da Gameleira e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo da Educação, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.253/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o ano de 2022/2025.

Lei 1.248/2023 de 01/09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.254/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual da Gameleira para



o exercício de 2024;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br).

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal da Educação, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

### RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

### DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

#### 1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

##### ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de



consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtót) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 1.907.476,77, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.907.476,77, sendo 205.112,45 de restos processados e 1.702.364,32 de restos não processados.

### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 5.450.281,22, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 4.939.143,51 e cancelamento no valor de R\$ 1.753,94. Dessa forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 509.383,77.





**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.

**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Fernanda Marcia Costa Silva Souza  
Secretária

Clarice Paulino da Silva  
Controle Interno

Allen Waldir Ramos Ferreira  
Contador CRC PE nº 023266/O-4